

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0522/78  
INTERESSADO: DIÓGENES PEREIRA GONZAGA  
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas  
Eletromagnetismo e Controle do Servomecanismo junto  
ao Departamento de Eletricidade - FE de Barretos  
RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta - Contrário  
PARECER CEE N° 748/78 CTG APROVADO EM 22/06/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Engenharia de Barretos propõe o Sr. Diógenes Pereira Gonzaga para lecionar as disciplinas Eletromagnetismo e Controle de Servomecanismo, ambas obrigatórias para o curso de Engenharia Elétrica, Departamento de Eletricidade, na categoria de Professor I, em regime de horas-aula.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O interessado é Engenheiro Eletricista (EESC, USP, 1976), fez cursos de especialização e estágios e já foi aprovado em 3 disciplinas de Pós-Graduação da E. Engenharia de S. Carlos- USP.

2.2 Tem experiência didática no ensino superior (UFS. Carlos e Faculdade de Ciências de Barretos).

2.3 A presente solicitação, se atendida, iria de encontro ao art. 9º da Del. CEE 8/76, eis que o interessado já leciona na UF S. Carlos e na Faculdade de Ciências de Barretos.

2.4 Em vista do 2.3, o solicitado não pode ser atendido, mesmo sem se considerar a carga didática.

II - CONCLUSÃO

Contrária à solicitação da Faculdade de Engenharia de Barretos para que o Sr. Diógenes Pereira Gonzaga leccione as disciplinas Eletromagnetismo e Controle de Servomecanismo, no curso de Engenharia Elétrica daquela Faculdade.

São Paulo, 03 de maio de 1978

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali , Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08/06/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de junho de 1.978

a) Cons. RENATO ALBERTO T. DI DIO - Vice-Presidente, no exercício da Presidência.